

LEI Nº 241/70



**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E DOAÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS
E ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir da companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, uma área de terras de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), situado ao lado da Avenida Aeroporto, Vila Tanque, neste município de João Monlevade, pelo valor de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) o metro quadrado.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere artigo primeiro se destinar à construção de um Ginásio Polivalente.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o imóvel referido no artigo anterior.

Parágrafo Único - A área de terra de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) se destina à construção de um Ginásio Polivalente pelo PREMEN - Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a competente escritura pública da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, como também, autorizado a outorgar ao Estado de Minas Gerais o competente instrumento de escritura pública de doação do terreno mencionado nesta Lei.

Art. 4º - Para fazer face às despesas previstas no artigo primeiro, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), podendo para esse fim serem anuladas total ou parcialmente dotações de despesas de capital, em valor correspondente ao crédito autorizado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, de 03 de novembro de 1970.

**O Prefeito Municipal,
Germín Loureiro.**